

**Concurso Público para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Concurso Público Vestibular/2013 para o Curso de Administração Pública – CSAP, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, anunciam a realização do Concurso Público/Vestibular para 80 (oitenta) vagas ao Curso de Administração Pública – CSAP para habilitação e provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível I, Grau A, nos termos da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010 e do Decreto Estadual nº. 42.899 de 17 de setembro de 2002, cuja primeira fase compreende o Concurso Público Vestibular, também aberto neste ato, destinado à seleção e matrícula de 40 candidatos no primeiro semestre de 2013 e 40 candidatos no segundo semestre de 2013, no Curso de Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, a reger-se pelas normas deste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público Vestibular/2013 será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)** que será responsável pela **elaboração, aplicação e avaliação das provas**. Toda informação referente à realização deste Concurso Público Vestibular/2013 será fornecida na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Pres. Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar - Campus UFMG, CEP 31.270-901 - Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Abraão Caram – Portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (31) 3409-6827, ou através do endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> ou pelo e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br).

**1.1.1** A FUNDEP se responsabiliza a responder SOMENTE aos questionamentos direcionados aos e-mails e endereços eletrônicos indicados neste Edital.

**1.2.** O **Curso de Administração Pública** é um curso de graduação e visa à formação de servidores para ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

**1.3.** O ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental dar-se-á no nível I, grau A, após a conclusão do Curso de Administração Pública.

**1.4.** O curso terá a duração mínima de 04 (quatro) anos, com carga horária total de 3.060 (três mil e sessenta) horas-aula, em regime de dedicação exclusiva.

**1.4.1.** O candidato aprovado no Concurso Público Vestibular/2013 do Curso de Administração Pública – CSAP não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

**1.5.** O nível do curso é de 3º (terceiro) grau reconhecido pela Portaria Ministerial n. 1257, de 23 de agosto de 1994 e com o reconhecimento renovado pelo Decreto Estadual Sem Número, de 09 de janeiro de 2008. O curso funcionará na Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.

**1.6.** O candidato aprovado que faltar sem justificativa às duas primeiras semanas de aula será automaticamente desligado do curso e eliminado do concurso para todos os fins.

**1.6.1.** A justificativa do candidato deverá ser escrita e devidamente aprovada pelo colegiado do Curso de Administração Pública.

**1.7.** Este Concurso Público Vestibular terá validade de 07 (sete) meses, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

## **2. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA**

**2.1.** Para prestar o Concurso Público Vestibular/2013, o aluno deverá ter concluído o ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC (de acordo com Decreto-Lei n. 213, de 27/10/2006).

**2.2.** Para investidura no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o candidato deverá ter sido aprovado no concurso público vestibular referido no item 3.1 e ter colado grau no Curso de Administração Pública – CSAP no prazo de até trinta dias a contar do cumprimento de todos os requisitos para a conclusão do curso contidos na Lei Estadual nº. 18.974/10, nos Decretos Estaduais nº. 45.529/10 e 45.600/11, e ainda, no Regimento Interno da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.

### **3. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

**3.1.** O concurso público para provimento dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG será realizado em duas fases.

**3.1.1.** A primeira fase requer a aprovação no Concurso Público Vestibular/2013, nos limites das vagas ofertadas, para o Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho.

**3.1.2.** A segunda fase demanda a frequência e a conclusão do supramencionado Curso de Administração Pública, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº. 18.974/10, nos Decretos Estaduais nº. 45.529/10 e 45.600/11 e ainda, de acordo com o Estatuto, o Regimento Interno e os Regulamentos da Escola de Governo.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CSAP**

**4.1.** O curso tem duração total de 2.460 (duas mil quatrocentos e sessenta) horas/aula, acrescidas de 300 (trezentas) horas/aula de estágio supervisionado e 300 (trezentas) horas/aula de atividades complementares de graduação, ministradas em 8 (oito) semestres letivos.

**4.1.1.** Para que os objetivos de alta qualificação técnica pretendidos sejam alcançados, é exigida dedicação exclusiva ao curso, podendo as aulas ser ministradas nos períodos da manhã e da tarde.

**4.2.** O Concurso Público Vestibular/2013 oferece um total de 80 (oitenta) vagas, sendo 40 (quarenta) para ingresso no 1º semestre de 2013 e 40 (quarenta) para ingresso no 2º semestre de 2013.

**4.2.1.** Os primeiros 40 candidatos classificados **deverão** ocupar as vagas destinadas ao ingresso no 1º semestre, sem a possibilidade de opção de ingresso no segundo semestre, sob pena de perda da vaga.

**4.2.1.1** Caso haja desistências entre os 40 (quarenta) primeiros classificados até a data de início das aulas, candidatos inicialmente aprovados para ingresso no 2º semestre serão chamados para ocupar a vaga no 1º semestre, obedecida a ordem de classificação e sem a possibilidade de opção para ingresso no 2º semestre.

**4.2.1.2.** Caso haja desistências entre os 40 (quarenta) primeiros classificados após a data de início das aulas, candidatos inicialmente aprovados para ingresso no 2º semestre serão chamados para ocupar a vaga no 1º semestre, obedecida a ordem de classificação e com a possibilidade de opção para ingresso no 2º semestre.

**4.3.** Às pessoas portadoras de deficiência, serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas pelo Concurso Público Vestibular/2013, ou seja, 8 (oito) vagas, sendo 4 (quatro) para ingresso no 1º semestre de 2013 e 4 (quatro) para ingresso no 2º semestre de 2013, de acordo com o artigo 1º da Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995.

### **4.4. Dos Benefícios do Curso de Administração Pública – CSAP:**

**4.4.1.** Gratuidade do ensino;

**4.4.2.** Bolsa de estudo mensal correspondente a um salário mínimo para os alunos que não sejam servidores públicos, durante toda a duração do CSAP, mediante requerimento e desde que preenchidos os requisitos expressos na Lei Estadual nº. 18.974/10 e no Regimento Interno da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho;

**4.4.3.** Para o servidor público do Poder Executivo Estadual que já tenha cumprido o período de estágio probatório no cargo que ocupa, possibilidade de dispensa de ponto durante o período letivo e no horário escolar, com direito ao recebimento de sua remuneração do cargo efetivo, desde que autorizado pelo órgão de origem. Nesse caso, não se aplica o item 4.4.2.

**4.4.4.** Nomeação, após a colação de grau no curso e desde que cumpridos os requisitos legais, para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental nível I, grau A, nos termos da Lei Estadual nº. 18.974, de 29 de junho de 2010.

## **5. DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – EPPGG.**

**5.1** A carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental é regida pela Lei Estadual nº. 18.974, de 29 de junho de 2010 e regulamentada pelos Decretos Estaduais nº. 45.529, de 30 de dezembro de 2010 e nº. 45.600, de 12 de maio de 2011.

**5.2. Para ingressar** na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o candidato classificado no Concurso Público Vestibular **deverá**:

**5.2.1** Atender às normas estabelecidas na Lei nº. 18.976/2010, no Regimento Interno, nos Regulamentos e no Estatuto da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho;

**5.2.2.** Frequentar as aulas do CSAP, que ocorrerão nos turnos da manhã e da tarde. É obrigatória a frequência mínima de 75% em cada disciplina da grade curricular do CSAP, nos termos do disposto na Resolução CFE nº. 04/1986 bem como no Regimento Interno da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho;

**5.2.3.** Ter assinado, na ocasião do registro inicial (matrícula), Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se no Anexo IV do presente Edital, obrigando-se a ressarcir o valor atualizado dos serviços escolares recebidos ao Estado e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nas hipóteses de:

**5.2.3.1.** Abandonar o curso, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;

**5.2.3.2.** Ser reprovado em três disciplinas previstas no currículo do CSAP;

**5.2.3.3.** Não tomar posse no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e;

**5.2.3.4.** Não permanecer na carreira pelo período mínimo de dois anos após o ingresso.

**5.2.4.** Concluir o Curso de Administração Pública, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº. 18.974/10, nos Decretos Estaduais nº. 45.529/10 e 45.600/11 e ainda, de acordo com o Estatuto, o Regimento Interno e os Regulamentos da Escola de Governo.

**5.2.5.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros.

**5.2.5.1.** No caso de ser cidadão português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, §1º da Constituição da República.

**5.2.6.** Estar no gozo dos direitos políticos;

**5.2.7.** Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

**5.2.8.** Comprovar inidoneidade e conduta ilibada;

**5.2.9.** Realizar exame médico para avaliação de aptidão física e mental para o cargo, nos termos da legislação vigente;

**5.2.10.** Não ter sido reprovado em três disciplinas previstas no currículo do Curso de Administração Pública – CSAP;

**5.2.11.** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de investidura, se aprovado, classificado e nomeado para o cargo.

**5.3.** São atribuições gerais do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, previstas na Lei Estadual nº. 18.974/10:

**5.3.1.** a formulação, a supervisão e a avaliação de políticas públicas;

**5.3.2.** o exercício de atividades relacionadas às áreas de planejamento e avaliação, administração financeira e orçamentária, contabilidade, modernização da gestão, racionalização de processos, gestão e tecnologia da informação, recursos logísticos, recursos materiais, recursos humanos e administração patrimonial;

**5.4.** As atribuições específicas do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental estão previstas no Anexo I do Decreto Estadual nº 45.529/10.

**5.5.** Ao ingressar na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o candidato será nomeado para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental nível I, grau A, cujo vencimento básico inicial é **de R\$ 1.940,40**, nos termos do Anexo IV da Lei Estadual nº 18.974/10, com as modificações trazidas pelo art. 8º, inciso V da Lei nº. 19.973/11.

**5.6.** A jornada de trabalho do EPPGG é de 40 horas semanais, sendo regido pelo regime jurídico estatutário, nos termos do art. 4º e parágrafos da Lei Estadual nº 18.974/10.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR**

**6.1.** Período de Inscrição: **de 30 de julho a 12 de setembro de 2012.**

**6.2. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**

### **6.3. Condições:**

**6.3.1.** Ter o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**6.3.2.** Ter concluído o ensino médio até a data da matrícula (registro inicial);

**6.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**6.3.4.** Estar no gozo dos direitos políticos.

**6.4.** Os requisitos descritos no item 6.3 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da matrícula por meio de documentação original, juntamente com fotocópia.

**6.4.1** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6.3 deste Edital impedirá a matrícula do candidato.

**6.5** O candidato que não tiver o Cadastro de Pessoa Física – CPF – deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**6.6** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**6.6.1.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**6.7.** Após confirmados e transmitidos, via *internet*, os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, não serão aceitas transferências de inscrições ou pagamentos da taxa de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas, alteração da opção de língua estrangeira escolhida e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

### **6.8. Procedimentos para Inscrição**

**6.8.1.** A inscrição, via *internet*, será realizada no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, a partir das **09 horas do dia 30 de julho de 2012**, até as **19 horas do dia 12 de setembro de 2012 (horário de Brasília)**.

**6.8.2.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> durante o período das inscrições e, por meio do *link* correspondente ao Vestibular/2013 – Fundação João Pinheiro / Escola de Governo, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**6.8.2.1.** Ler atentamente o Edital/FJP nº. 002/2012 disponível no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>;

**6.8.2.2.** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o Questionário Sócio-Econômico Cultural, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *internet*;

**6.8.2.3.** Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

**6.8.2.4.** Efetuar o pagamento, **em dinheiro**, da importância referente à inscrição expressa no item 6.2, **até o dia 12 de setembro de 2012**.

**6.8.2.4.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja

feito no período de inscrição determinado neste Edital.

**6.8.3** O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 12 de setembro de 2012**.

**6.8.3.1.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FJP/EG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e a consequente impossibilidade de pagamento do valor da inscrição;

**6.8.3.2.** Será disponibilizado para que o candidato realize sua inscrição, um computador e uma impressora na FUNDEP, localizada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – portão 2), das 9:00hs às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **30 de julho de 2012 a 12 de setembro de 2012**.

**6.8.3.3.** O boleto bancário que deverá ser gerado após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ficará disponível durante o **período de inscrição previsto no item 6.8.1**;

**6.8.3.4.** A 2ª (segunda) via do boleto bancário estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 6.1 deste Edital, **ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do dia 12 de setembro de 2012**.

**6.8.4.** O pagamento da taxa descrita no item 6.2 é condição indispensável para a efetivação da inscrição do candidato, devendo o mesmo efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário ou na 2ª (segunda) via do boleto bancário, na rede bancária, **preferencialmente** no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **até o dia 12 de setembro 2012**.

**6.8.5.** A inscrição somente será processada e validada após confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.

**6.8.5.1.** Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo será devolvido, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou duplicidade do pagamento.

**6.8.5.1.1.** Nesses casos, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição, em até 5 (cinco) dias após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail concursos@fundep.ufmg.br, via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na FUNDEP/Gerência de Concursos, localizada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º Andar – Campus UFMG – CEP: 31.270-901, Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados). Neste caso, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope tipo ofício, fechado e identificado.

**6.8.5.1.2.** O candidato também deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

**6.8.5.1.3.** O candidato que não requerer a restituição da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas nos itens 6.8.5.1.1 e 6.8.5.1.2 deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

**6.8.5.1.4.** A devolução do valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo está sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

**6.8.5.1.5.** O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

**6.8.5.2.** Não será válida a inscrição cujo pagamento for efetuado após **12 de setembro de 2012** ou em desobediência às condições previstas neste Edital.

**6.8.6.** O boleto bancário ou a 2ª (segunda) via dele, quitado, será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso. Para esse fim, deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**12 de setembro 2012**), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

**6.8.7.** Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção.

**6.8.7.1.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**6.8.7.2.** Reserva-se a FUNDEP e a FJP/EG o direito de excluir deste Concurso Público Vestibular/2013 o candidato que não preencher o respectivo Requerimento e a Ficha de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos, eximindo-se a FJP/EG e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo mesmo.

## **6.9. Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**

**6.9.1.** O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, ou em situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição, **exclusivamente nos dias 30 de julho a 03 de agosto de 2012**.

**6.9.2.** Para requerer a isenção, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

**6.9.2.1.** Acessar o endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> – link correspondente ao Concurso Público Vestibular 2013 – Fundação João Pinheiro/ Escola de Governo – e ler atentamente o Edital/FJP nº. 002/2012;

**6.9.2.2.** Preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora, bem como a indicação do idioma desejado pelo candidato para a realização da prova de língua estrangeira;

**6.9.2.3.** Conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los;

**6.9.2.4.** Confirmar os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;

**6.9.2.5.** Imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção e assinar;

**6.9.2.6.** Anexar à documentação necessária, conforme previsto no item 6.9.9 ao 6.9.12 deste Edital e;

**6.9.2.7.** Enviar à FUNDEP nas formas previstas nos itens 6.9.13 e 6.9.14 deste Edital, nos dias **30 de julho a 03 de agosto de 2012**, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

**6.9.3.** Será disponibilizado para que o candidato realize o pedido de isenção, um computador e uma impressora na FUNDEP, localizada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – portão 2), das 9:00hs às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **30 de julho a 03 de agosto de 2012**.

**6.9.4.** O candidato que não tiver CPF deverá solicitá-lo na Receita Federal ou nos postos credenciados, em tempo hábil, de forma que consiga obtê-lo antes do término do período previsto no item 6.9.1 deste Edital.

**6.9.5.** Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego ou ainda que se encontra em situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**6.9.5.1.** As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Concurso Público Vestibular/2013 caso seja constatado o fornecimento de dados incorretos.

**6.9.6.** O candidato portador de necessidades especiais, para solicitar isenção da Taxa de Inscrição, deverá preencher os campos indicados na Ficha Eletrônica de Isenção, solicitando condições especiais para realização das provas e proceder conforme determina o item 6.11.

**6.9.7.** A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

**6.9.8.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações:

**6.9.8.1.** Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, **e;**

**6.9.8.2.** Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, **e;**

**6.9.8.3.** Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, **e;**

**6.9.8.4.** Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

**6.9.9.** Para comprovar a situação prevista no item **6.9.8.1**, o candidato deverá:

**a)** se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 1 constante do Anexo VIII deste Edital, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

**a.1)** página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;

**a.2)** páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver,

**ou;**

**b)** se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

**b.1)** página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

**b.2)** primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;

**b.3)** páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

**6.9.9.1.** Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas "b.1" e "b.2" do item 6.9.8.

**6.9.10.** Para comprovar a situação prevista no item **6.9.8.2**, o candidato deverá:

**a)** se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, **ou;**

**b)** se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 2 constante do Anexo VIII deste Edital.

**6.9.11.** Para comprovar a situação prevista no item **6.9.8.3**, o candidato deverá:

**a)** se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso **ou;**

**b)** se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 3 constante do Anexo VIII deste Edital.

**6.9.12.** Para comprovar a situação prevista no item **6.9.8.4**, o candidato deverá:

**a)** caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade, **ou;**

**b)** se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 4 constante do Anexo VIII deste Edital.

**6.9.13.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, além das situações previstas no item 6.9.8 deste Edital, o candidato poderá ainda comprovar a situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz.

**6.9.13.1** Para comprovar a situação prevista no item **6.9.13**, o candidato deverá:

**a)** apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 5 constante do Anexo VIII deste Edital, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

**a.1)** página com foto até a página com a anotação do contrato atual de adolescente trabalhador ou menor aprendiz do candidato;

**a.2)** primeira página subsequente à da anotação do contrato de trabalho atual de adolescente trabalhador ou menor aprendiz do candidato, em branco;

**a.3)** páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

**6.9.14.** Os documentos comprobatórios, juntamente com a Ficha Eletrônica de isenção devidamente preenchida e assinada, deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), **OU** mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela FUNDEP. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo oficial, identificado e protocolados na FUNDEP/Gerência de Concursos, localizada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – portão 2), das 9:00hs às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 6.9.1 deste Edital, **OU**;

**6.9.15.** Os documentos também podem ser enviados via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público Vestibular CSAP/2013 – Edital/FJP nº. 002/2012 - Caixa Postal 856 - CEP 30.161-970, Belo Horizonte – MG, mediante cópia autenticada em cartório há no máximo 30 (trinta) dias, com data de postagem **até o dia 03 de agosto de 2012**, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO VESTIBULAR 2013 DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
REF. PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO

**6.9.16.** A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na FUNDEP.

**6.9.17.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**6.9.18.** Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

**6.9.19.** O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> até o dia **16 de agosto de 2012**, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.

**6.9.20.** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário acessar o *link* de inscrições e nem efetuar o pagamento.

**6.9.21.** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item **6.8.1** e seguintes.

**6.9.22.** O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

**6.9.23.** Não serão consideradas as fichas eletrônicas de isenção e as documentações encaminhadas via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 6.9.1.

**6.9.24.** Os requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela FUNDEP.

**6.9.25.** A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 6.9.19, na sede da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, localizada à na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – portão 2), das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, até a data limite de encerramento das inscrições, **12 de setembro de 2012**, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador.

**6.9.26.** Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 12.1, alínea “a”.

**6.9.27.** A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **6.10. Disposições sobre as inscrições**

**6.10.1.** O candidato indicará, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, a opção de Língua Estrangeira entre **espanhol** e **inglês**. O candidato que não indicar essa opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de inglês.

**6.10.2.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 6.8.4 deste Edital.

**6.10.3.** O Requerimento Eletrônico de Inscrição, a Ficha Eletrônica de Isenção e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

**6.10.4.** Além das hipóteses previstas no item 6.8.5.1, haverá restituição da taxa de inscrição nos casos previsto na Lei Estadual nº. 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição, nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

**6.10.4.1.** A devolução da Taxa de Inscrição prevista no item 6.10.4 deverá ser requerida por meio de solicitação disponibilizada no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições” pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

**6.10.4.2.** O candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta bancária com dígito

**6.10.4.3.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada em 20 (vinte) dias úteis por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação.

**6.10.4.4.** O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

**6.10.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

**6.10.6.** Não será aceito pagamento da Taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

**6.10.7.** O preenchimento e a confirmação, via internet, do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção implicará, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.10.8.** A FJP/EG e a FUNDEP não se responsabilizam, **quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

**6.10.9.** O simples pagamento da Taxa de Inscrição **não significa que o candidato esteja regularmente inscrito**.

**6.10.10.** Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea, condicional, provisória por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**6.10.11.** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato da taxa de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**6.10.12.** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos: <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> e <[www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br)>, **até o dia 25 de setembro de 2012.**

**6.10.13.** Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, conforme previsto no item 12.1, alínea "b".

## **6.11. Dos candidatos portadores de deficiência**

**6.11.1** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão deste Concurso Público Vestibular/2013 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida;

**6.11.2.** Serão asseguradas ao portador de necessidades especiais as condições para sua participação no Concurso Público Vestibular/2013, mediante atendimento especial que for previamente solicitado, nos termos da Lei Estadual nº. 14.367 de 19 de julho de 2002.

**6.11.3.** O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar ser portador de deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** especificar a deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.
- e)** manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
- f)** enviar laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) e expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, indicando o artigo do Decreto Federal n. 3.298/99 no qual se enquadra a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência, para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência

**6.11.4** O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção de que trata o item anterior e não cumprir o determinado no item 6.11.3 neste Edital terá a sua inscrição processada como os demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.11.5** O laudo médico deve ser entregue em envelope tipo ofício, fechado e identificado, e protocolados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, localizada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, até a data limite de encerramento das inscrições, **12 de setembro de 2012.**

**6.11.6** Os documentos também podem ser enviados por SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público Vestibular CSAP/2013 – Edital/FJP nº. 002/2012 – Caixa Postal 856 - CEP 30.161-970, Belo Horizonte – MG, com data de postagem até o dia **12 de setembro de 2012.**

**6.11.6.1.** No envelope que será entregue ou enviado via SEDEX, deverá constar na parte frontal os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO VESTIBULAR 2013 DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
REF. LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO

**6.11.7** A apresentação do laudo médico referido no item 6.11.3, alínea "f", não dispensa o candidato portador de deficiência da realização de inspeção médica oficial para caracterização da deficiência declarada.

**6.11.8.** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a responsabilidade da Fundação João Pinheiro, devendo o candidato, se aprovado apresentar laudo oficial, no ato da matrícula, nos moldes do item 11.2.10, alínea "h".

**6.11.9.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições, **dia 12 de setembro de 2012**.

**6.11.10.** A realização das provas nas condições especiais, bem como o tempo adicional solicitado pelo candidato portador de deficiência, ficará condicionada à análise da legalidade e à legislação específica, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP, que contará com o auxílio da Comissão do Concurso Público Vestibular/2013.

**6.11.11.** Os candidatos portadores de deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item 6.11.3 deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, as condições especiais de que necessitam, poderão fazê-lo, por meio de requerimento escrito de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP, até o término das inscrições, nas formas previstas no item 6.11.12, deste Edital.

**6.11.12.** O requerimento, citado no item 6.11.11, deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, dentro do período das inscrições, das seguintes formas:

**a)** na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFMG - Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram - portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, **ou**;

**b)** via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Caixa Postal 856 – CEP 30.161-970 – Belo Horizonte/MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.8.1, deste Edital.

**6.11.12.1** O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO VESTIBULAR 2013 DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
REF. REQUERIMENTO – CONDIÇÃO ESPECIAL
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO

**6.11.13.** Os requerimentos citados no item 6.11 e seus subitens deverão ser encaminhados nas formas previstas no item 6.11.12 deste Edital e no prazo previsto no item 6.11.9.

**6.11.14.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema.

**6.11.15.** Aos deficientes visuais (amblióopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

**6.11.16.** O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores às datas das Provas da 1ª e 2ª Etapas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições especiais de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

**6.11.16.1.** A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e possibilidade técnica examinada pela FUNDEP, que contará com o auxílio da Comissão do Vestibular da FJP/EG.

**6.11.16.2.** A não solicitação das condições especiais para realização das provas, bem como o tempo adicional, nos termos e prazos prescritos no item 6.11 e seus subitens, implicará sua não-concessão e o candidato realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito nos dias das provas ou posteriormente.

**6.11.17** A relação de candidatos que tiverem as condições especiais ou tempo adicional deferidos/indeferidos serão publicados no Minas Gerais - Órgão Oficial dos Poderes do Estado e divulgados no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, **até o dia 25 de setembro de 2012**.

**6.11.18.** Caberá recurso quanto ao indeferimento das condições especiais ou tempo adicional, conforme previsto no item 12.1, alínea "c".

**6.11.19.** Os portadores de deficiência que desejarem concorrer às demais vagas constantes deste

Edital poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoais, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas específicas a eles reservadas;

**6.11.20.** O candidato que, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, se declarar portador de deficiência, se aprovado neste Concurso Público Vestibular/2013, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista específica e, para fins de matrícula, deverá submeter-se, sem ônus, à perícia realizada por junta médica oficial, a ser designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência;

**6.11.21.** Se o candidato for caracterizado como não portador de deficiência, poderá recorrer ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMOS) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que o Serviço Médico Pericial Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais der ciência do resultado da inspeção médica ao candidato.

**6.11.22.** O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes e a entrega na SCPMSO, na Rua da Bahia nº. 1148, 4º andar, de 09 às 17 horas.

**6.11.23.** O recurso será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e, se acatado, poderá o Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional convocar o recorrente para nova inspeção que será realizada por Junta Médica por ele designada.

**6.11.24.** Caso o candidato seja caracterizado não portador de deficiência pela junta médica oficial, será excluído da lista específica de portadores de deficiência e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.

**6.11.25.** Na hipótese de o resultado da perícia médica concluir pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o portador de deficiência será considerado inapto e eliminado do Concurso para todos os fins.

**6.11.26.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.11.27.** É pré-requisito para matrícula do aluno que tenha concorrido às vagas reservadas aos portadores de deficiência a apresentação do laudo oficial emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sob pena de ser desclassificado.

## **6.12. Do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI**

**6.12.1.** A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes das datas de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas, as datas, os horários e locais de realização das provas.

**6.12.2.** Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUNDEP, através do telefone: 3409-6827, do e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br), pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: FUNDEP/Gerência de Concursos, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº.6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), no horário de 09h às 11h30min e de 13h30m às 16h30min, de 2ª a 6ª feira.

**6.12.3.** É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, onde constarão as datas, horários e locais de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas.

**6.12.4.** No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, opção de língua estrangeira escolhida, data de nascimento, as datas, os horários, os locais de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

**6.12.5.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a opção de língua estrangeira escolhida, bem como a data de nascimento.

**6.12.6.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicado pelo candidato à FUNDEP/Gerência de Concursos por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br), ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas da 1ª e 2ª Etapas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado no Relatório de Ocorrências.

**6.12.6.1** O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas (**21 de outubro de 2012**), não poderá alegar posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.12.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, relativos à opção de língua estrangeira escolhida, nem quanto à condição em que concorre.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** O processo seletivo constará de provas objetivas e abertas, constituídas de questões de múltipla escolha (1<sup>a</sup> Etapa) e de questões dissertativas (2<sup>a</sup> Etapa).

**7.2.** As provas serão elaboradas de acordo com os programas constantes no Anexo I deste Edital e destinam-se a avaliar, em nível de ensino médio, conhecimentos e habilidades do candidato, verificando sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão e de análise e síntese.

**7.2.1.** A bibliografia sugerida para os programas constantes no Anexo I encontram-se discriminadas no Anexo III do presente Edital.

### 7.3. Provas da 1<sup>a</sup> Etapa

**7.3.1.** A 1<sup>a</sup> Etapa deste Concurso Público Vestibular/2013 compreenderá 6 (**seis**) provas, **de caráter eliminatório e classificatório**, constituídas de questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1(uma) é correta, valendo o total de pontos abaixo especificados.

- a)** 1<sup>a</sup> Prova: Matemática (30 pontos) – 15 questões;
- b)** 2<sup>a</sup> Prova: Ciências Físicas, Químicas e Biológicas (20 pontos) – 10 questões;
- c)** 3<sup>a</sup> Prova: História, contendo noções de Direitos Humanos conforme Lei Estadual nº. 13.660 de 14 de julho de 2000 (20 pontos) – 10 questões;
- d)** 4<sup>a</sup> Prova: Geografia (20 pontos) – 10 questões;
- e)** 5<sup>a</sup> Prova: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (40 pontos) – 20 questões;
- f)** 6<sup>a</sup> Prova: Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês (20 pontos) – 10 questões.

**7.3.2.** Cada questão de múltipla escolha terá o valor de 2 (dois) pontos.

**7.3.3.** Os conteúdos programáticos de cada matéria, a bibliografia sugerida e as informações complementares correspondentes às provas de questões objetivas e de questões abertas constam do Edital/FJP nº. 002/2012, que estará disponível nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> e <[www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br)>.

**7.3.4.** Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos em **cada uma das provas eliminatórias e classificatórias da 1<sup>a</sup> etapa**.

**7.3.5.** Estará habilitado a participar da 2<sup>a</sup> Etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nas provas eliminatórias e se classificar entre os primeiros 200 (duzentos) colocados na ampla concorrência, e entre os primeiros 20 (vinte) colocados na reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiência, acrescidos dos empates na última posição.

### 7.4. Provas da 2<sup>a</sup> Etapa

**7.4.1.** A 2<sup>a</sup> Etapa deste Concurso Público Vestibular compreenderá três provas, de **caráter eliminatório e classificatório**, constituídas de questões abertas:

- a) 1<sup>a</sup> Prova: Matemática**, com 03 (três) questões – valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada questão - com valor total de 75 (setenta e cinco) pontos.
- b) 2<sup>a</sup> Prova: História**, com 02 (duas) questões – valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada questão – valor total de 50 (cinquenta) pontos.
- c) 3<sup>a</sup> Prova: Redação** em Língua Portuguesa – com um valor total de 150 (cento e cinquenta) pontos.

**7.4.2.** O número e o valor das questões abertas serão especificados na folha de rosto de cada prova.

**7.4.3.** Será eliminado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída a 3<sup>a</sup> prova: Redação em Língua Portuguesa.

**7.4.4.** Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) dos pontos

atribuídos a 1<sup>a</sup> prova: Matemática.

**7.4.5.** Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) dos pontos atribuídos a 2<sup>a</sup> prova: História.

**7.5.** Ao final do Concurso Público Vestibular/2013, estará habilitado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nas duas etapas **e se classificar para o número de vagas definido no preâmbulo deste Edital**, respeitando-se, ainda, a condição expressa nos itens 7.4.3, 7.4.4 e 7.4.5.

**7.6.** Somente realizará as Provas Abertas o candidato aprovado nas Provas Objetivas, conforme disposto no item 7.3.5 deste Edital.

**7.7.** Os critérios de correção da 3<sup>a</sup> Prova Aberta – Redação em Língua Portuguesa – serão os seguintes:

**7.7.1.** pertinência ao tema proposto, continuidade, articulação e progressão de ideias – até 40 (quarenta) pontos;

**7.7.2.** argumentação coerente das ideias e informatividade – até 40 (quarenta) pontos;

**7.7.3.** adequação no uso de articuladores – até 20 (vinte) pontos;

**7.7.4.** propriedade vocabular – até 20 (vinte) pontos;

**7.7.5.** correção linguística (morfossintaxe), pontuação, ortografia e acentuação – 30 (trinta) pontos.

## **8. DA REALIZAÇÃO E DURAÇÃO DAS PROVAS DAS 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> ETAPAS**

**8.1.** A duração máxima de realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas será de 5 (cinco) horas.

**8.1.1.** O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de respostas, o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação da Prova Aberta, bem como o registro definitivo das respostas da Prova Aberta no Caderno de Respostas.

**8.1.2.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas das duas etapas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**8.2.** As provas da **1<sup>a</sup> Etapa – Objetivas**, serão realizadas no **dia 21 de outubro de 2012**: Matemática; Ciências Físicas, Químicas e Biológicas; História; Geografia; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e; Língua Estrangeira.

**8.3.** As provas da **2<sup>a</sup> Etapa - Abertas** serão realizadas no dia **16 de dezembro de 2012**: Matemática, História e Redação em Língua Portuguesa.

**8.4.** Será adotado processo que impeça a identificação na Prova Aberta, por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo do julgamento.

**8.5.** O candidato somente poderá por seu número de inscrição, nome e assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua prova e, consequentemente, sua eliminação do Concurso Público Vestibular/2013, caso proceda de forma contrária.

**8.6.** Os locais e horários de realização das provas, nas duas etapas, serão oportunamente informados pela FUNDEP no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI – e divulgados no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> para consulta e impressão.

**8.6.1.** As provas serão realizadas unicamente no município de Belo Horizonte/MG.

**8.7.** O ingresso dos candidatos no local de realização das provas, nas duas etapas, só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **Documento de Identidade (original)** e, preferencialmente, do **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI**.

**8.8.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

**8.9.** No caso de perda, roubo ou da não apresentação do Documento de Identificação informado no ato da inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme o item 8.8 e, se for o caso, ser submetido a processo de identificação que compreende coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**8.10.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento, a fim de permitir a identificação do candidato com clareza e precisão.

**8.10.1.** Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**8.10.2.** O candidato, no caso indicado no item 8.10.1, não poderá se ausentar do local determinado para a realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, até que seja feita sua identificação.

**8.11.** O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

**8.12.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, das duas etapas, com, pelo menos, **60 (sessenta) minutos** de antecedência, portando lápis preto nº. 2 e caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

**8.12.1.** O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, de borracha, lápis-borracha, lapiseira ou outro material distinto do constante no item 8.12 desse Edital.

**8.12.2.** Não será permitido ao candidato prestar as provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, fora das datas, dos horários estabelecidos ou dos espaços físicos predeterminados pela FUNDEP.

**8.13.** A inviolabilidade das provas, nas duas etapas, será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, convidados aleatoriamente, momentos antes do início das provas das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas.

**8.14.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua responsabilidade.

**8.14.1.** É proibido, durante a realização das provas, o porte de arma, bem como, o uso ou porte de qualquer equipamento eletrônico, como relógios, **telefone celular**, Pager, beep, calculadora ou qualquer outro instrumento de cálculo, podendo a organização do Concurso Público Vestibular/2013 vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos anteriormente citados.

**8.15.** Durante o período de realização das provas, nas duas etapas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas ao processo, oralmente ou por escrito

**8.16.** Não será permitido, durante a realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, o uso de réguas, lápis borracha, corretivo de texto, ou consulta a livros, dicionários, códigos, manuais, impressos, anotações.

**8.17.** O candidato que, durante a realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, for encontrado fazendo uso ou portando quaisquer dos objetos especificados nos itens 8.14.1 e 8.16 deste Edital, poderá ser eliminado do Concurso Público Vestibular/2013, cabendo a decisão final à Comissão do Concurso Público Vestibular/2013 da FJP/EG.

**8.18.** Durante o período de realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, pochete, bolsa, brinco, colar e similares pelo candidato.

**8.19.** Os candidatos com cabelos longos, durante o período de realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, devem mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

**8.20.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas.

**8.21.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, que porventura venham a ser entregues na Gerência de Concursos da FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de realização das provas, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

**8.22.** Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, após o fechamento dos portões.

**8.23.** Após ser identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**8.24. Período de Sigilo** - O candidato só poderá retirar-se **definitivamente** do recinto de realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, após **120 (cento e vinte) minutos contados do seu efetivo início**.

**8.24.1.** O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões das Provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

**8.25.** Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público Vestibular/2013.

**8.26.** Somente serão permitidos o preenchimento da Folha de Respostas das Provas Objetivas e dos Cadernos de Respostas das Provas Abertas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta,

vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência e/ou de necessidades especiais.

**8.27.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas das Provas Objetivas ou o Caderno de Respostas das Provas Abertas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica de sua Folha de Respostas, bem como da correção do Caderno de Respostas das Provas Abertas.

**8.28.** Após a identificação, o candidato receberá do Aplicador de provas a Folha de Respostas Personalizada, na qual constarão, entre outros dados, seu nome e o número do documento por ele apresentado no ato da inscrição. É da responsabilidade do candidato observar e conferir as informações contidas na Folha de Respostas, informando ao Aplicador de provas acerca de eventuais irregularidades verificadas, eximindo-se a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa e a FJP/EG de qualquer reclamação futura.

**8.29.** Não haverá substituição da Folha de Respostas ou dos Cadernos de Respostas das Provas Abertas, **por erro do candidato**.

**8.30.** Findo o horário limite para a realização das provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos:

**8.30.1.** Folha de Respostas das Provas Objetivas, devidamente preenchida e assinada;

**8.30.2.** Cadernos de respostas das Provas Abertas, devidamente preenchidos e assinados.

**8.31.** Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Aberta que estiverem assinalados e escritos a lápis, ou que contiverem qualquer forma de identificação do candidato (símbolos, sinais, abreviaturas de nomes, datas, etc.) fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**8.32.** As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e Abertas, na Folha de Respostas e nos Cadernos de Respostas das Provas Abertas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**8.33.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapa no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.

**8.34. Será eliminado deste Concurso Público Vestibular/2013 o candidato que incorrer nas seguintes situações:**

- a)** apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas;
- b)** deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
- c)** tratar, com falta de civilidade, examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- d)** estabelecer comunicação por qualquer meio com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso;
- e)** usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f)** não cumprir o que determina o item 8.30 e seus subitens, findo o horário limite para a realização das provas das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas.
- g)** tentar utilizar-se de livros, códigos, manuais, anotações, impressos, qualquer meio de comunicação e informação eletrônica;
- h)** portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que possua documento oficial de licença para o respectivo porte;
- i)** portar, mesmo que desligados, ou usar, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógio digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *Pager*, dentre outros;
- j)** deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e as demais orientações expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas;
- k)** recusar-se a se submeter à identificação digital e ao detector de metais.
- l)** fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapa no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital;

**8.34.1.** Caso ocorra alguma situação prevista nas alíneas do item 8.34 deste Edital, a FUNDEP lavrará Ata de Ocorrência do Concurso Público Vestibular/2013 e em seguida encaminhará o referido documento para Comissão do Concurso Público Vestibular/2013 da FJP/EG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**8.35.** Os gabaritos das provas objetivas serão publicados, no dia **23 de outubro de 2012**, no **Minas Gerais - Órgão Oficial dos Poderes do Estado** e no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> e, posteriormente, nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão do Concurso Público Vestibular/2013.

**8.36.** As questões das Provas Objetivas serão divulgadas no dia **14 de novembro de 2012** e as questões das Provas Abertas no dia **16 de janeiro de 2013**, no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**8.37.** A Fundação João Pinheiro e a FUNDEP eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público Vestibular 2013.

**8.38.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.38.1 deste Edital.

**8.38.1.** A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento por escrito, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros, na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Gerência de Concursos Públicos, localizada à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, localizada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte, das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou enviado, via FAX (31) 3409-6826.

**8.38.2.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 8.38.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**8.38.3.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 8.38.1. deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.

**8.38.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.38.5.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

**8.38.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda – familiar ou terceiro – indicado como tal pela candidata no requerimento de que trata o item 8.38.1, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

**8.37.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**8.37.8.** A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

**8.37.9.** A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** O Resultado das provas da **1ª Etapa – Objetivas** será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – **Minas Gerais** e divulgado no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, no dia **14 de novembro de 2012**, contendo número da inscrição, nome completo do candidato, total geral e a indicação dos candidatos aprovados e reprovados.

**9.1.1.** As notas obtidas em cada prova serão disponibilizados, através de consulta individual, no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**9.2.** A decisão dos recursos, o Resultado Geral das Provas da 1ª Etapa após recursos e Lista dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa, contendo número da inscrição e nome completo do candidato, serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – **Minas Gerais** e divulgados no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, no dia **01 de dezembro de 2012**.

**9.3.** O Resultado das provas da **2ª Etapa – Abertas** será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – **Minas Gerais** e divulgado nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> e <[www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br)>, no dia **16 de janeiro de 2013**.

**9.4.** A Classificação Final, após período de interposição de recurso contra Resultado das Provas Abertas, contendo número da inscrição, nome completo do candidato, total obtido em cada prova da 2ª etapa e total geral obtido na 2ª Etapa serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – **Minas Gerais** e divulgados no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, no dia **31 de janeiro de 2013**.

**9.5.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma total dos pontos obtidos nas provas da 1ª e 2ª etapas.

**9.6.** Apurado o total de pontos, **na hipótese de empate**, será dada preferência, **para efeito de classificação**, ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

**9.6.1.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, **nas provas abertas**, tiver obtido maior pontuação, **sucessivamente**:

- a)** Redação em Língua Portuguesa;
- b)** Matemática;
- c)** História.

**9.6.2.** Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com mais idade.

**9.7.** A Escola de Governo da Fundação João Pinheiro publicará, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais – e divulgará nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> e <[www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br)>, no dia **31 de janeiro de 2013**, juntamente com o resultado final após recursos, a data e horário previstos para a realização da matrícula.

## **10. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

**10.1.** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas neste Edital, por semestre, deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº. 44.638, de 10 de outubro de 2007.

**10.2** Na realização dos exames médicos pré-admissionais o candidato deverá apresentar:

**10.2.1.** Formulário oficial da Perícia Médica devidamente preenchido.

**10.2.2.** Comprovante de aprovação no concurso vestibular - cópia do ato de resultado final do concurso publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

**10.2.3.** Resultado dos seguintes exames complementares, **realizados às expensas do candidato**:

- a)** hemograma completo;
- b)** contagem de plaquetas;
- c)** glicemia de jejum;
- d)** urina rotina.

**10.3.** No resultado de cada um dos exames descritos nas alíneas do item 10.2.3 deste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

**10.4.** O candidato deverá ter o material de exame (exceto urina) colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo responsável técnico.

**10.5.** Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

**10.6.** Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

**10.7.** O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de matricular-se no Curso de Administração Pública – CSAP e estará excluído, para todos os fins, do processo seletivo.

**10.8.** O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste Edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção, por Junta Médica, para emissão de Laudo Médico Oficial de caracterização da deficiência declarada, conforme item 6.11 deste Edital.

## **11. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO VESTIBULAR /2013**

**11.1.** O registro inicial (matrícula) dos 80 (oitenta) candidatos classificados far-se-á em data, local e horário divulgados nos termos do item 9.7 deste Edital.

**11.2.** A matrícula efetivar-se-á mediante:

**11.2.1.** Procuração devidamente registrada em cartório (caso o candidato não possa comparecer para fazer matrícula);

**11.2.2.** Preenchimento de formulário “Cadastro do Aluno”, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula;

**11.2.3.** Preenchimento de formulário “Questionário Socioeconômico”, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula;

**11.2.4.** Assinatura do formulário “Matrícula no Curso de Administração Pública”, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula;

**11.2.5.** Assinatura do formulário “Solicitação de Bolsa de Estudos do Curso de Administração Pública”, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula;

**11.2.6.** Preenchimento e assinatura do “Termo de Compromisso do aluno do Curso Administração Pública”, Anexo IV deste Edital;

**11.2.7.** Preenchimento e assinatura de “Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior”, Anexo V deste Edital, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, em atendimento aos termos da Lei Federal nº. 12.089/09;

**11.2.8.** Preenchimento e assinatura da “Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público”, Anexo VI deste Edital fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula;

**11.2.9.** Preenchimento e assinatura da “Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade”, Anexo VII deste Edital, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula;

**11.2.10.** 02 (dois) retratos 3x4;

**11.2.11.** Apresentação dos seguintes documentos:

**a)** diploma ou documento que comprove a conclusão do ensino médio ou curso equivalente (original e cópia);

**b)** cédula de identidade (original e cópia);

**c)** título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais (originais e cópias);

**d)** prova de quitação com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);

**e)** cópia do CPF ou comprovante de requerimento do mesmo junto à Receita Federal, contendo o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;

**f)** declaração emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, declarando que o candidato possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**g)** documentação necessária para abertura de conta no banco para recebimento da bolsa de estudos conforme itens abaixo:

g.1) Comprovante de endereço recente (no máximo 2 meses);

g.2) Comprovante de matrícula (em caso de opção pela conta Universitária);

g.3) Documento de Identidade;

g.4) CPF;

g.5) O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser acompanhado pelo responsável legal que deverá apresentar a documentação indicada nos itens g.1, g.2, g.3 e g.4.

**h)** O candidato aprovado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá apresentar o laudo médico oficial emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, atestando sua deficiência com o respectivo CID.

**11.3.** Caso o candidato seja relativamente incapaz, isto é, possua mais de dezesseis e menos de dezoito anos, somente poderá efetivar sua matrícula quando devidamente acompanhado de seu representante legal, de quem deverá ser colhido o consentimento para o ato.

**11.4.** Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, **no prazo fixado para o registro inicial (matrícula)**, quaisquer dos documentos supramencionados.

**11.5.** Os candidatos classificados devem ficar atentos para as datas de matrícula, marcação de perícias e exames médicos.

**11.6.** Os 40 candidatos aprovados para o segundo semestre de 2013 deverão realizar, além do registro inicial (matrícula) nos termos dos itens 9.7 e 11.1 deste Edital, confirmação de matrícula no período de 01/07/2013 a 26/07/2013, no período de 9hs às 16hs, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, Fundação João Pinheiro, Alameda das Acáias, nº 70. São Luiz, Belo Horizonte – Minas Gerais. CEP 31.275-150.

**11.6.1.** Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a confirmação de matrícula, conforme item 11.6.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão do Concurso Público Vestibular/2013, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a)** contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b)** contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- c)** contra indeferimento da condição especial e tempo adicional;
- d)** contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- e)** contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f)** contra questões das Provas Abertas, totalização de pontos obtidos e classificação final neste Concurso Público Vestibular/2013.

**12.1.1.** No caso do recurso da alínea “b” do item 12.1, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda documentação ou informação que julgar necessária à comprovação da regularidade do pagamento.

**12.2.** Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados via *internet*, somente pelo endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 12.1, que estará disponível das 00h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.

**12.3.** Os recursos, encaminhados via *internet*, conforme especificado no item 12.2, devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a)** não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b)** ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c)** apresentar a fundamentação referente apenas a questão previamente selecionada para recurso.

**12.4.** O site Gestão de Concursos fornecerá o passo a passo para a interposição de recursos, apresentando os campos que deverão ser preenchidos pelo candidato.

**12.5.** Para situação mencionada no item 12.1, **alíneas “d” e “f”** deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

**12.6.** Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 12.2;
- d)** forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

**12.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

**12.8.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**12.9.** Após a divulgação oficial de que trata o item 12.8 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> até o encerramento deste Vestibular.

**12.10.** A decisão de que trata o item 12.8 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

**12.11.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**12.11.1.** Caso sejam anuladas mais de 30% (trinta por cento) do total de questões das Provas de 1<sup>a</sup> Etapa – Objetivas, esta etapa será realizada novamente.

**12.11.2.** Caso sejam anuladas mais de 50% das questões em cada Prova de 2<sup>a</sup> etapa – Abertas, a prova cujas questões foram anuladas será realizada novamente.

**12.12.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Vestibular, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**12.13** Não haverá reapreciação de recursos.

**12.14.** Na ocorrência do disposto nos itens 12.11 e 12.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**12.15.** A FJP/EG e a FUNDEP não se responsabilizam, **quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis**, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Todas as publicações referentes a este Concurso Público Vestibular serão feitas no **Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais**.

**13.2 .** A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Presidente da Fundação João Pinheiro designarão Comissão para exercer a coordenação e supervisão deste Concurso Público Vestibular, que terá a responsabilidade de acompanhar sua realização e julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a FUNDEP, no que couber.

**13.3.** Caberá recurso (impugnação) contra o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente à sua publicação.

**13.4** No exercício do direito de petição, o candidato deverá representar os fundamentos ou razões que entende justificar a modificação do ato ou decisão, instruindo o expediente com documentos comprobatórios de seu pretenso direito.

**13.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

**13.5.1.** Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

**13.6.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNDEP, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia de funcionamento normal.

**13.7.** A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por via sedex, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo, constará o nome do candidato, a inscrição e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via sedex é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**13.7.1.** A FUNDEP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e/ou de outros documentos, quando enviado via sedex.

**13.8.** A Fundação João Pinheiro/Escola de Governo e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público Vestibular/2013 ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**13.9.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**13.10.** Não será disponibilizada cópia e/ou a devolução ao candidato dos recursos, laudos médicos, Pedidos de isenção e outros documentos entregues, ficando toda documentação sob responsabilidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa até a matrícula.

**13.11.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgados no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, durante o prazo de validade do Concurso Público Vestibular/2013.

**13.11.1.** As comunicações feitas por intermédio dos Correios, Internet e outros meios, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Minas Gerais – Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de todos os atos referentes a este Concurso Público Vestibular/2013.

**13.12.** Informações e orientações a respeito do concurso público até a publicação do resultado final poderão ser obtidas na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, localizada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, ou pelo telefone (31) 3409-6827, ou pelo e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br), ou pelo endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**13.12.1.** As demais informações e orientações sobre o Concurso Público Vestibular após a Publicação do Resultado Final serão obtidas no endereço eletrônico oficial <[www.eg.fjp.mg.gov.br](http://www.eg.fjp.mg.gov.br)> ou no e-mail [csap@fjp.mg.gov.br](mailto:csap@fjp.mg.gov.br).

**13.13.** A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

**13.14.** Até a divulgação do Resultado Final, em caso de mudança de endereço e telefones de contato, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro” e após o Resultado Final, manter seu endereço atualizado junto à Fundação João Pinheiro, Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, Alameda das Acácias, nº 70. São Luiz, Belo Horizonte – Minas Gerais. CEP 31.275-150.

**13.14.1** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais conforme especificado no item 13.14 deste Edital.

**13.15.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**13.16.** A análise dos recursos e pedidos de isenção será de responsabilidade da FUNDEP.

**13.17.** A FJP/EG e a FUNDEP eximem-se das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso Público Vestibular/2013, ressalvada as exceções constantes nos itens 6.8.5.1 e 6.10.4 deste Edital.

**13.18.** A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Vestibular poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Certame, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

**13.19.** Após o término do Concurso Público Vestibular 2013, a FUNDEP encaminhará toda documentação referente a este processo seletivo a FJP/EG, para arquivamento.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e erratas que vierem a ser publicados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no **Minas Gerais – Órgão Oficial dos Poderes do Estado**.

**14.2.** O resultado final do Concurso Público Vestibular/2013 será homologado pela Presidente da Fundação João Pinheiro.

**14.3.** As alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público.

**14.4.** Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Programas de provas;

Anexo II – Questionário socioeconômico-cultural;

Anexo III – Bibliografia sugerida;

Anexo IV – Termo de Compromisso;

Anexo V – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior;

Anexo VI – Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público;

Anexo VII – Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade;

Anexo VIII - Modelos de Declarações.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2012.

**MARILENA CHAVES**

***Presidente da Fundação João Pinheiro***

**RENATA MARIA PAES DE VILHENA**

***Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão***

**ANEXO I**  
**PROGRAMAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**

**Na 1<sup>a</sup> Etapa**, a prova avaliará o desempenho do candidato quanto à habilidade de leitura (compreensão e interpretação de textos), bem como o seu domínio de estruturas linguísticas. A verificação da leitura das obras indicadas avaliará, também, a capacidade do candidato de reconhecer aspectos de natureza social, política, econômica e cultural, relacionando-se à realidade vivenciada no momento atual.

**Na 2<sup>a</sup> Etapa**, além da leitura, a prova avaliará, especialmente, as habilidades de produção textual. As questões formuladas versarão sobre textos, literários ou não, e as respostas serão avaliadas também como textos. Em termos do desempenho linguístico do candidato, o que se espera são respostas caracterizadas, em linhas gerais, pela fluência, coerência e clareza. A variante linguística a ser utilizada é o padrão culto. As questões formuladas avaliarão, pois, as habilidades de organização e exposição de ideias, bem como a correção gramatical.

Os textos elaborados pelo candidato deverão, portanto, apresentar as seguintes características:

- pertinência e relevância dos argumentos;
- estruturação lógica e coerente das ideias;
- expressão clara e concisa;
- propriedade vocabular;
- uso adequado dos mecanismos de coesão;
- adequada paragrafação.

**PROGRAMA**

I - Compreensão e interpretação de textos.

II - Conhecimentos linguísticos - norma padrão:

- ortografia / acentuação;
- classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos;
- formação de palavras;
- estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
- concordância verbal;
- concordância nominal;
- regência verbal;
- regência nominal;
- sinais de pontuação: emprego;
- crase: emprego de sinal indicativo.

III - A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação.

**V – Literatura brasileira e teoria literária**

- História da literatura brasileira.
- Noções de teoria da literatura:
- Gêneros literários e principais autores;
- Texto literário e texto não-literário;
- Metalinguagem;
- Intertextualidade;
- Elementos estruturadores da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo.

**Obras indicadas para leitura prévia:**

1. *Recordações do Escrivão Isaías Caminha*, de Lima Barreto
2. *Eu e Outras Poesias*, de Augusto dos Anjos
3. *Formas do Nada*, de Paulo Henrique Britto
4. *Vermelho amargo*, de Bartolomeu Campos de Queirós.

**LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL**

A prova de língua espanhola visa a verificar a compreensão de texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e específicas da língua espanhola: conhecimentos gramaticais e lexicais básicos e as habilidades de inferência pelo contexto, a capacidade de dedução, de análise e de síntese aplicadas à leitura de textos em espanhol.

Os textos versarão sobre os mais variados gêneros discursivos, tais como diálogos, narrativas, relatos, exposições, descrições, histórias em quadrinhos, contos, fábulas, anúncios publicitários, cartas ou e-mails, formais e informais, textos de opinião, entrevistas e outros.

#### **PROGRAMA:**

**Os conhecimentos gramaticais abordados nas prova são relativos aos seguintes temas:**

- O sistema verbal.
- O advérbio.
- As preposições.
- As conjunções.
- O substantivo (gênero, número e grau).
- O adjetivo.
- Os determinantes (artigos, possessivos e demonstrativos).
- Os pronomes pessoais sujeito e complemento.

#### **LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

A prova de inglês tem como objetivo avaliar a competência de leitura do candidato para a compreensão (análise e síntese) de texto ou textos no nível adequado ao curso pretendido. Serão avaliadas nesse item as habilidades de identificação e reconhecimento do vocabulário em textos autênticos, a compreensão do sentido global, a inferência, a coesão, a coerência e a localização de determinada ideia no texto. Para tal, é necessário o conhecimento das estruturas básicas da língua em que se exige o conhecimento de gramática apenas em nível funcional que leve à possibilidade de compreensão de diferentes funções comunicativas e de diferentes gêneros discursivos como, entre outros, diálogos, narrativas, relatos, argumentações, exposições, descrições, histórias, cartas ou e-mails formais e informais, reportagens, textos de opinião, entrevistas e outros.

Os seguintes itens são indicadores das estruturas básicas necessárias a esse conhecimento.

- Modificadores (modifiers)
- Referência pronominal
- Uso de pronomes
- Discurso indireto
- Orações subordinadas
- Ordem das palavras na oração
- Formação de palavras – processo de derivação e composição
- O sistema verbal – formas, uso e voz
- Adjuntos e preposições
- Gênero, número e caso dos substantivos

#### **MATEMÁTICA - 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> etapas**

As provas de matemática do Concurso Vestibular da Fundação João Pinheiro têm por objetivo avaliar o conhecimento adquirido pelos candidatos nos cursos fundamental e médio, assim como a sua capacidade de interpretar dados, correlacioná-los com conceitos da matemática e aplicar tais conceitos na resolução de problemas da vida prática, privilegiando o raciocínio ao invés da simples memorização de fórmulas. Na segunda etapa, será avaliada também a capacidade do candidato de analisar, demonstrar e generalizar resultados matemáticos.

#### **PROGRAMA**

##### **I - Linguagem dos conjuntos**

Representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos.

##### **II - Números reais**

O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos.

##### **III - Unidades de medidas**

Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de medidas.

##### **IV - Proporcionalidade**

Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos.

## **V- Cálculo algébrico**

Operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações, raízes, teorema do resto.

## **VI - Equações e inequações**

Equações do 1º e 2º graus, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º graus, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º graus, interpretação geométrica.

## **VII - Funções**

Conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º graus. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Função exponencial e função logaritmo: propriedades fundamentais de expoentes e logaritmos, operações. Gráficos. Equações e inequações envolvendo expoentes e logaritmos.

## **VIII - Matrizes e sistemas**

Matrizes e determinantes até a 4ª ordem, propriedades e operações. Resolução e discussão de sistemas lineares.

## **IX - Geometria analítica plana**

Distância entre dois pontos no plano e entre um ponto e uma reta. Condições de paralelismo e perpendicularismo de retas no plano. Estudo da reta e da circunferência.

## **X - Geometria plana**

Elementos primitivos, segmento, semirreta, semiplano e ângulo. Retas perpendiculares e paralelas. Teorema de Tales. Triângulos-congruência e semelhança. Quadriláteros. Polígonos. Circunferência e disco. Relações métricas no triângulo e na circunferência. Perímetro e área das principais figuras planas.

## **XI - Geometria espacial**

Conceitos básicos. Posições relativas de retas e planos no espaço. Área lateral e volume do prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.

## **XII - Trigonometria**

Medida de um arco, o grau e o radiano, relação entre arcos e ângulos. O seno, o cosseno e a tangente de um ângulo. Fórmulas para a adição e subtração de arcos. Lei dos senos e lei dos cossenos. Identidades trigonométricas básicas, equações trigonométricas simples. As funções seno, cosseno, tangente e seus gráficos. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

## **XIII - Sequências numéricas**

Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Noção de limite de uma sequência. Soma dos termos de uma progressão geométrica infinita.

## **XIV - Análise combinatória e probabilidade**

O princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Binômio de Newton. Incerteza e probabilidade, conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos.

## **XV - Tratamento da informação**

População estatística, amostras, frequência absoluta e relativa. Distribuição de frequências com dados agrupados, polígono de frequência, médias (aritmética e ponderada), mediana e moda. Leitura, construção e interpretação de gráficos de barras, de setores e de segmentos.

## **XVI - Números complexos**

Definições, representação e operações na forma algébrica.

## **XVII - Problemas envolvendo raciocínio lógico.**

## **FÍSICA**

### **PROGRAMA**

#### **I – Mecânica**

Sistemas de referência: especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Vetor velocidade e vetor aceleração. Movimentos em linha reta com aceleração constante. Composição de movimentos em uma mesma direção e em direções perpendiculares. Vetor força. Equilíbrio de uma partícula e conceito de inércia. Relação entre força, massa e aceleração. Forças de ação e reação. Peso de um corpo, força normal, forças de atrito estático e cinético e tensão em cordas. Movimento circular: força centrípeta, aceleração centrípeta, velocidade tangencial, velocidade angular e período. Densidade. Definição de pressão. Pressão no interior de um fluido. Pressão atmosférica. Empuxo. Torque. Condições de equilíbrio de translação e de rotação. Centro de massa de um objeto. Trabalho realizado por forças constantes. Energia cinética. Relação entre trabalho e energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação de energia mecânica. Potência.

## **II – Termodinâmica**

Conceito de temperatura e sua relação qualitativa com energia interna.

Dilatação térmica de sólidos e líquidos.

Equação de estado de um gás ideal.

Conceito de calor. Capacidade térmica e calor específico. Transmissão de calor: condução, convecção e radiação.

Trabalho envolvido em transformações termodinâmicas. Relação entre calor, trabalho e energia interna. Trabalho em um diagrama pressão *versus* volume.

Sólidos, líquidos e gases. Fusão, solidificação, vaporização, condensação e sublimação. Calor latente. Diagrama de fase pressão *versus* temperatura.

## **III – Ondas**

Amplitude, período, frequência e comprimento de onda. Velocidade de propagação e sua relação com o comprimento de onda e com a frequência. Ondas longitudinais e ondas transversais. Reflexão, refração, interferência e difração de ondas mecânicas.

Frequência, amplitude, forma de onda e velocidade de propagação de ondas sonoras.

## **IV – Óptica**

Propagação da luz. Reflexão e refração da luz. Formação de imagens de objetos reais por espelhos e lentes. Instrumentos ópticos simples (máquina fotográfica, lupa, projetor e outros). Formação de imagem no olho humano. Dispersão da luz. Cor de um objeto.

Interferência e difração da luz.

## **V – Eletromagnetismo**

Processos de eletrização por atrito, por contato e por indução. Condutor e isolante elétrico. Lei de Coulomb.

O vetor campo elétrico. Linhas de força. Campo elétrico em condutores. Movimento de cargas pontuais em um campo elétrico uniforme.

Corrente contínua e corrente alternada. Pilhas e baterias e suas associações em série e em paralelo.

Resistência elétrica. Diferença de potencial entre dois pontos de circuitos resistivos simples.

Associações de resistências em série e em paralelo. Potência elétrica. Efeito Joule.

O vetor campo magnético. Linhas de campo magnético. Força magnética sobre cargas elétricas em movimento. Experiência de Oersted. Ímã, bússola e eletroímã.

Leis de Faraday e de Lenz.

Ondas eletromagnéticas: constituição e propagação.

## **VI - Física moderna**

Conceito de fótons e o caráter dual onda/partícula da luz. Energia do fóton.

Modelo atômico de Bohr. Absorção e emissão de radiação no modelo de Bohr. Espectros de absorção e de emissão de radiação.

## **QUÍMICA**

### **PROGRAMA**

#### **I - Propriedades dos materiais**

Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas.

Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão e de ebulição, densidade e solubilidade.

Substâncias puras e critérios de pureza.

Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação.

#### **II - Estrutura atômica e periodicidade química**

Modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr: descrição e aplicações.

Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência.

Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos. Símbolos de elementos mais comuns.

### **III - Ligações e interações químicas**

Propriedades macroscópicas de substâncias e de soluções e sua correlação com os modelos de ligações e de interações químicas.

Energia envolvida na formação e no rompimento de ligações e interações químicas.

Modelos de ligações e interações químicas.

Polaridade de moléculas: influência na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulação de substâncias orgânicas e inorgânicas.

Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulação de substâncias inorgânicas e orgânicas.

### **IV- Soluções líquidas**

Soluções, solubilidade e efeito da temperatura na solubilidade das substâncias.

O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos.

Eletrólitos e soluções eletrolíticas.

Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos.

Propriedades coligativas: aspectos qualitativos.

### **V - Reações químicas e estequiometria**

Reação química: conceito e evidências experimentais.

Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns.

Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semirreações.

Conceito, aplicação e funcionamento de pilhas e baterias.

Massa atómica, mol e massa molar: conceitos e cálculos.

Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás.

Reações de polimerização: identificação de monômeros, unidades de repetição e estrutura de materiais poliméricos.

### **VI – Termoquímica**

Calor e temperatura: conceito e diferenciação.

Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética.

Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. Calor de reação e variação de entalpia.

A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas. Lei de Hess.

Efeitos energéticos e ambientais decorrentes das reações químicas.

### **VII - Cinética e equilíbrio químico**

Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo.

Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Reações muito rápidas e muito lentas. Efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura, da pressão na velocidade de reações químicas.

Catalisadores inorgânicos e orgânicos.

Energia de ativação e estado de transição: conceitos, construção e interpretação de diagramas.

Equilíbrio químico: caracterização, natureza dinâmica e modelos microscópicos.

Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade.

A modificação do estado de equilíbrio de um sistema. Princípio de Le Chatelier e suas aplicações.

### **VIII – Funções orgânicas e inorgânicas**

Distinção operacional entre ácidos e bases.

Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização.

Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos.

Indicadores ácido-base: conceito e utilização.

Conceituação de grupo funcional e reconhecimento por grupos funcionais de alquenos, alquinos e hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas e ácidos carboxílicos.

## **BIOLOGIA**

Serão cobrados conhecimentos, priorizando-se a análise e a interpretação do mundo biológico contextualizado na vida cotidiana. O candidato deverá mostrar-se capaz de analisar e interpretar tabelas, gráficos e fenômenos biológicos, bem como formular hipóteses e estabelecer relações.

## **PROGRAMA**

### **I - Os ambientes da Terra**

Bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. Fluxo de energia, ciclagem de nutrientes (fotossíntese, respiração, decomposição) e relações ecológicas entre os seres vivos.

Interações do homem com a natureza. Uso dos recursos naturais, desequilíbrios e desenvolvimento sustentável.

Condições ambientais e a saúde. Saneamento básico e vetores de doenças.

## **II - Características dos grupos de seres vivos**

Características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos. Bactérias, algas e fungos.

Características morfológicas e adaptativas das plantas.

Características gerais dos seguintes grupos animais: anelídeos, moluscos, artrópodes e vertebrados.

Corpo humano: sistemas de nutrição, reprodução e excreção.

Reprodução humana, métodos contraceptivos, DSTs e AIDS.

## **III - Continuidade da vida**

Tipos de reprodução e fecundação.

Princípios básicos da hereditariedade: monoibridismo, análise de heredogramas.

## **IV - História da vida na Terra**

Origem da vida.

Explicações sobre a diversidade.

Evidências da evolução.

A origem das espécies.

A conquista dos ambientes terrestres por animais e plantas.

## **GEOGRAFIA**

### **PROGRAMA**

#### **I - Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico**

A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais.

As relações sociedade/natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares.

A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte.

A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos.

#### **II - População, dinâmica e condições de vida**

Condicionantes econômicos, sociais e culturais do crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade das populações rural e urbana.

Indicadores demográficos e de desenvolvimento econômico e social.

#### **III – Recursos naturais, meio ambiente e sociedade**

A tectônica global, suas relações com a dinâmica do relevo e com a ocorrência de recursos minerais.

A atmosfera, os fenômenos meteorológicos e climáticos e as causas e consequências das alterações climáticas.

Os solos, sua origem, interação com as atividades humanas, sua degradação e práticas de conservação.

A cobertura vegetal primitiva, sua devastação e biodiversidade.

Os rios e os oceanos, sua importância em termos de recursos naturais, de estratégia político-econômica e dos problemas decorrentes da poluição.

Os recursos energéticos: distribuição espacial, fontes tradicionais, fontes alternativas de energia, problemática energética da atualidade.

#### **IV – Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial**

Os grandes conjuntos naturais do Globo, sua ocupação humana e seu aproveitamento.

A ordem econômica mundial e sua expressão política, social e demográfica.

As experiências de integração econômica e política de caráter regional.

As questões demográficas, étnicas, religiosas e políticas do mundo contemporâneo.

Os grandes focos de tensão no mundo atual.

#### **V – Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro**

A interação entre o clima, o relevo, a vegetação, a hidrografia e o solo na produção e dinâmica do espaço.

A organização do espaço rural e urbano-industrial, sua importância na economia, problemas e perspectivas.

Os recursos minerais e energéticos, produção e consumo, conservação e esgotamento.

A circulação, o comércio e o transporte e suas implicações na organização do espaço.

O mercado interno e as relações comerciais externas.

As divisões regionais do território, causas e consequências das desigualdades regionais.

A produção do espaço e a problemática ambiental.

O estado de Minas Gerais: população, urbanização, economia, meio ambiente e desigualdades regionais.

## **VI – Representação do espaço geográfico**

### **HISTÓRIA**

#### **PROGRAMA – 1ª Etapa**

##### **I. Constituição do mundo moderno**

Crise do feudalismo e gênese do Estado Moderno.  
O imaginário europeu às vésperas da expansão marítima quattrocentista.  
Os povos indígenas nas Américas.  
Os processos de colonização nas Américas.  
Renascimento.  
Reforma Protestante e Reforma Católica.  
A Revolução Científica.

##### **II. A era das revoluções**

Iluminismo.  
A economia política e seus fundamentos.  
A consolidação da ordem liberal:  
- A Revolução Gloriosa.  
- A Revolução Francesa.  
- A Independência dos Estados Unidos da América.  
O processo de emancipação política latino-americana.  
A ordem imperial brasileira

##### **III. Crítica e crise das liberal-democracias**

A formulação das ideias socialistas.  
A crise do capitalismo liberal:  
- A Revolução Russa.  
- A Crise de 1929.  
- O nazi-fascismo.  
- As guerras mundiais.  
Do Império à fundação da República no Brasil.  
A década de 20 no Brasil: política e sociedade.  
Crise da década de 20 e a Revolução de 1930.  
Implicações político-sociais da Revolução de 1930: a legislação sindical e trabalhista.  
Os desdobramentos da Revolução de 1930: o início do processo de modernização econômica e a implantação do Estado Novo.  
A política econômica do Estado Novo.

##### **IV. O mundo pós-1945**

Hegemonia norte-americana e constituição de uma nova ordem internacional.  
Descolonização e neoimperialismo.  
Internacionalização das economias latino-americanas.  
A guerra fria.  
Brasil: o período populista (1946/1964).

##### **V. O Brasil contemporâneo**

Caracterização do regime autoritário brasileiro.  
As reformas partidárias, administrativas, econômicas e financeiras do período 1964/1967.  
O "Milagre Brasileiro": fundamentos e implicações.  
O processo de abertura e a redemocratização (de Geisel a Collor).

##### **VI. Dilemas do mundo contemporâneo**

Rumos da política e da economia na América Latina.  
Desagregação e perspectivas da ordem político-social no Leste Europeu.  
Nacionalismos, fundamentalismos e tensões no mundo contemporâneo.  
A crise da social-democracia e as propostas neoliberais.  
A Terceira Revolução Industrial e o reordenamento do mundo do trabalho.  
Do Governo FHC ao Governo Dilma  
Direitos Humanos: conforme Lei Estadual n. 13.660, de 14 de julho de 2000.

#### **PROGRAMA – 2ª Etapa**

##### **I. O novo Estado Brasileiro (1930-1945)**

Crise da década de 20 e a Revolução de 1930.

Implicações político-sociais da Revolução de 1930: a legislação sindical e trabalhista.  
Os desdobramentos da Revolução de 1930: o início do processo de modernização econômica e a implantação do Estado Novo.  
A política econômica do Estado Novo.

## **II. O Mundo pós-1945**

Hegemonia norte-americana e constituição de uma nova ordem internacional.  
Descolonização e neoimperialismo.  
Internacionalização das economias latino-americanas.  
A Guerra Fria.  
Brasil: o período populista (1946/1964).

## **III. O Brasil contemporâneo**

Caracterização do regime autoritário brasileiro.  
As reformas partidárias, administrativas, econômicas e financeiras do período 1964/1967.  
O "Milagre Brasileiro": fundamentos e implicações.  
O processo de abertura e a redemocratização (de Geisel a Collor).

## **IV. Dilemas do mundo contemporâneo**

Rumos da política e da economia na América Latina.  
Desagregação e perspectivas da ordem político-social no Leste Europeu.  
Nacionalismos, fundamentalismos e tensões no mundo contemporâneo.  
A crise da social-democracia e as propostas neoliberais.  
A Terceira Revolução Industrial e o reordenamento do mundo do trabalho.  
Do Governo FHC ao Governo Dilma.  
Direitos Humanos: conforme Lei Estadual n. 13.660 de 14 de julho de 2000.

## **ANEXO II**

### **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO-CULTURAL**

Solicitamos aos candidatos que respondam ao Questionário Socioeconômico-Cultural. As informações obtidas não terão qualquer influência no seu julgamento como candidato a uma vaga no Curso de Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro e serão mantidas em sigilo.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e destinam-se a pesquisas pedagógicas.

Preencha, no campo de respostas, **no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o código da resposta de cada questão.**

As respostas a estas questões não são certas ou erradas, MAS DEVEM SER VERDADEIRAS.

PARA CADA QUESTÃO, SELEÇÃO APENAS UMA RESPOSTA.

NENHUMA QUESTÃO DEVE FICAR SEM RESPOSTA.

Agradecemos a sua colaboração.

---

---

### **CÓDIGO**

#### **1. Sexo**

Masculino .....	1
Feminino .....	2

#### **2. Estado Civil**

Solteiro .....	1
Casado .....	2
Viúvo .....	3
Separado ou divorciado .....	4
Outro .....	5

#### **3. Qual é a sua idade (em dezembro de 2012)?**

Até 17 anos .....	1
18 anos .....	2
19 anos .....	3
20 a 24 anos .....	4
25 a 29 anos .....	5
30 anos ou mais .....	6

#### **4. Onde você nasceu?**

Belo Horizonte .....	1
Grande Belo Horizonte .....	2
Interior de Minas Gerais .....	3
Outro estado .....	4
Outro país .....	5

#### **5. Onde você reside atualmente?**

Belo Horizonte .....	1
Grande Belo Horizonte .....	2
Interior de Minas Gerais .....	3
Outro estado .....	4
Outro país .....	5

#### **6. Em que ano concluiu (ou concluirá) o ensino médio?**

Antes de 2002 .....	1
Entre 2002 e 2005 .....	2
2006 .....	3
2007 .....	4
2008 .....	5
2009.....	6
2010 .....	7
2011 .....	8
Depois de 2012.....	9

**7. Se você já concluiu (ou concluirá) o ensino médio até dezembro de 2012, indique o tipo de curso.**

Ensino médio sem profissionalizante.....	1
Ensino médio com profissionalizante .....	2
Supletivo (antigo Madureza) .....	3
Outro equivalente .....	4
Concluirei a partir de 2013 .....	5

**8. Onde concluiu (ou concluirá) o ensino médio?**

Belo Horizonte .....	1
Grande Belo Horizonte .....	2
Interior de Minas Gerais .....	3
Outro estado .....	4
Outro país .....	5

**9. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?**

Em escola pública federal .....	1
Em escola pública estadual .....	2
Em escola pública municipal .....	3
Em escola particular .....	4

**10. Em que turno você fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?**

Diurno .....	1
Noturno .....	2

**11. Em relação ao domínio de língua estrangeira (leitura), em que situação você *melhor* se enquadra?**

Não domino nenhuma língua estrangeira .....	1
Domino apenas uma língua estrangeira:	
Inglês .....	2
Espanhol .....	3
Outra .....	4
Domino duas línguas estrangeiras .....	5
Domino três ou mais línguas estrangeiras .....	6

**12. Você frequentou (ou frequenta) "cursinho" pré-vestibular?**

Não .....	1
Sim, por menos de um semestre .....	2
Sim, por um semestre .....	3
Sim, por um ano .....	4
Sim, por mais de um ano .....	5

**13. Você já prestou vestibular?**

Não .....	1
Sim, antes de concluir o ensino médio.....	2
Sim, mas não fui aprovado. ....	3
Sim, fui aprovado, mas não me matriculei. ....	4
Sim, já sou matriculado, mas pretendo mudar de curso e/ou estabelecimento. ....	5
Sim, já sou formado em curso superior, mas pretendo obter outra graduação. ....	6
Sim, outra situação .....	7

**14. Qual o motivo principal da escolha do curso para o qual você está se inscrevendo?**

Possibilidade de realização pessoal .....	1
Possibilidade de contribuir para a sociedade .....	2
Possibilidade no mercado de trabalho .....	3
Prestígio social da profissão .....	4
Influência da família e/ou de terceiros .....	5
Outro .....	6

### **15. Como ficou sabendo do Vestibular da Fundação João Pinheiro?**

Amigos .....	1
Alunos do Curso de Administração Pública .....	2
Jornais, televisão ou rádio .....	3
Cartazes ou folders de divulgação .....	4
Visitas da equipe da Fundação João Pinheiro a sua Escola/Cursinho .....	5

### **16. Lê jornais ou revistas?**

Diariamente .....	1
Semanalmente .....	2
Ocasionalmente .....	3
Não .....	4

### **17. Qual é a sua principal fonte de informações sobre os acontecimentos atuais?**

Jornal escrito .....	1
Telejornal .....	2
Jornal falado (rádio) .....	3
Revistas .....	4
Outras fontes .....	5
Não me mantengo informado. ....	6

### **18. Você trabalha atualmente em atividade remunerada?**

Sim, até 20 horas por semana .....	1
Sim, de 20 a 30 horas por semana .....	2
Sim, de 30 a 40 horas por semana .....	3
Sim, mais de 40 horas por semana .....	4
Não trabalho .....	5

### **19. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?**

(Soma dos rendimentos brutos, sem deduções, referentes a salários, aluguéis, pensões, dividendos etc.) Se você é solteiro, inclua os seus rendimentos, de seus pais, de seus irmãos e de outras pessoas que contribuam para a renda familiar. Em outro caso, indique os rendimentos de sua própria família (seus, de seu cônjuge, filhos etc.)

Até dois salários mínimos .....	1
De três a cinco salários mínimos .....	2
De seis a dez salários mínimos .....	3
De onze a quinze salários mínimos .....	4
De dezesseis a vinte salários mínimos .....	5
De vinte e um a quarenta salários mínimos .....	6
De quarenta e um a sessenta salários mínimos .....	7
Acima de sessenta salários mínimos .....	8

### **20. Qual é a sua participação na vida econômica da família?**

Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família. ....	1
Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo, parcialmente, para o sustento da família. ....	2
Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento. ....	3
Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas. ....	4
Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas. ....	5
Outra situação .....	6

### **21. Quantas pessoas, inclusive você próprio, vivem da renda mensal de seu grupo familiar?**

(Não incluir empregados domésticos.)

Uma .....	1
Duas a três .....	2
Quatro a cinco .....	3
Seis a sete .....	4
Mais de sete .....	5

**22. Qual o nível de escolaridade de seu pai?**

Nenhum .....	1
Ensino fundamental incompleto.....	2
Ensino fundamental completo.....	3
Ensino médio incompleto.....	4
Ensino médio completo.....	5
Superior incompleto .....	6
Superior completo .....	7

**23. Qual o nível de escolaridade de sua mãe?**

Nenhum .....	1
Ensino fundamental incompleto.....	2
Ensino fundamental completo.....	3
Ensino médio incompleto.....	4
Ensino médio completo.....	5
Superior incompleto .....	6
Superior completo .....	7

**24. Qual é a ocupação principal exercida por seu pai?**

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5).

Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

**25. Qual é a ocupação principal exercida pela sua mãe?**

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5).

Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

**26. Preencha, no campo determinado, o nome do estabelecimento de ensino em que concluiu (ou concluirá) o ensino médio, a cidade e o estado.****27. Se for servidor público estadual, em qual órgão/entidade está lotado?****AGRUPAMENTO DE OCUPAÇÕES****Agrupamento 1 (código 1):**

Banqueiro, deputado, senador, diplomata, capitalista, alto posto militar como general, alto cargo de chefia ou gerência em grandes organizações, alto posto administrativo no serviço público, grande industrial, grande proprietário rural com mais de 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

**Agrupamento 2 (código 2):**

Profissional liberal de nível universitário, como médico, engenheiro, arquiteto, advogado, dentista, etc.; cargo técnico-científico, como pesquisador, químico-industrial, professor de universidade, jornalista ou outra ocupação de nível superior; cargo de chefia ou gerência em empresa comercial ou industrial de porte médio; posto militar de tenente, capitão, major, coronel; grande comerciante, dono de propriedade rural de 200 a 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

**Agrupamento 3 (código 3):**

Bancário, oficial de justiça, professor primário e secundário, despachante, representante comercial, auxiliar administrativo, auxiliar de escritório ou outra ocupação que exija curso de 1º Grau (ginasial) completo, funcionário público com esse nível de instrução e exercendo atividades semelhantes; posto militar de sargento, subtenente e equivalentes; pequeno industrial, comerciante médio, proprietário rural de 20 a 200 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

**Agrupamento 4 (código 4):**

Datilógrafo, telefonista, mecanógrafo, contínuo, recepcionista, motorista (empregado), cozinheiro e garçom de restaurante, costureiro; operário qualificado (que tem um mínimo de aprendizado

profissional), como mecânico, gráfico, metalúrgico, ferramenteiro; porteiro, chefe de turma, mestre de produção fabril, serralheiro, marceneiro; comerciário, como balonista, empregado de loja de artigos ou de estabelecimento comercial de grande porte (loja de roupas, sapataria, joalheria, farmácia, drogaria, loja de aparelhos domésticos, mobiliária); funcionário público no exercício de atividades semelhantes; posto militar de soldado, cabo e equivalentes; pequeno comerciante, sitiante, pequeno proprietário rural (até 20 hectares) e outras ocupações com características semelhantes.

**Agrupamento 5 (código 5):**

Operário (não-qualificado), servente, carregador; empregado doméstico, como cozinheira, passadeira, lavadeira, arrumadeira; lixeiro, biscoateiro, faxineiro, lavador, garrafeiro, pedreiro, garçom de botequim, lavrador ou agricultor (assalariado) meeiro, caixeiro de armazém ou de outro pequeno estabelecimento comercial varejista (quitanda, mercearia, peixaria, lanchonete, lojas de ferragens) e outras ocupações com características semelhantes.

**ANEXO III**  
**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

➤ **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**

- AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Publifolha, 2008
- BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. São Paulo: Cultrix, 1997.
- BECHARA, Evanildo. *Lições de português pela análise sintática*. 16. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- CÂNDIDO, Antônio. *Formação da literatura brasileira*. São Paulo: Martins, 1957. 2 v.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Luis F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Lições de textos: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 2005.
- MOISÉS, Massaud. *História da literatura brasileira*. São Paulo: Cultrix, 2001. 3 v.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio.
- SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições*. 12. ed. São Paulo: Ática, 1994.
- SAVIOLI, F. P.; FIORIN, J. L. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1992.

➤ **LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL**

- ARAGONÉS, Luis e PALENCIA, Ramón. *Gramática de uso de español para extranjeros – Teoría y práctica*. Niveles elemental e intermedio (A1-A2, B1) Madrid: Ediciones SM, 2003.
- ALONSO RAYA, Rosario y otros. *Gramática básica del estudiante de español*. Niveles A1 – B1. Barcelona: Editorial Difusión, 2007.
- CONCHA, Moreno; HERNÁNDEZ, Carmen y MIKI KONDO, Clara. *Gramática Español Lengua Extranjera*. Niveles A1-A2, B1. Madrid: Editorial Anaya, 2007.
- FANJUL, A. (org). *Gramática de español paso a paso*. São Paulo: Editora Moderna/Santillana, 2005.
- SEÑAS. Diccionario - Universidad de Alcalá de Henares – *Diccionario para la Enseñanza de la Lengua Española para brasileños*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- CLAVE. *Diccionario de uso del español actual*. Madrid: SM, 1997.

➤ **LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

- ALTENBERG, Evelyn e VAGO, Robert. *English Grammar - Understanding the Basics*, New York: Cambridge University Press 2010.
- BIBER, Douglas; CONRAD, Susan; LEECH, Geoffrey. *Longman Student Grammar of Spoken and Written English*. Essex: Longman, 2002.
- HUDDLESTON, Rodney & PULLUM, Geoffrey A *Student's Introduction to English Grammar*. London: Cambridge University Press, 2005.
- MURPHY R. e SMALZER, William. *Grammar in Use Intermediate with Answers: Self-study Reference and Practice for Students of English*. Cambridge: 2000.
- SWAN, M. *Practical English Usage*. Oxford: OUP. 2005.

➤ **MATEMÁTICA – 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> etapas**

- DANTE, L.R. *Matemática: contexto e aplicações*. São Paulo: Ática, 2003. (3 vol.).
- DANTE, L.R. *Tudo é matemática*. São Paulo. Ática. 2005 (4 vol.).
- IEZZI, G. e outros. *Fundamentos de matemática elementar*. São Paulo: Atual. 2004 (11 vol.).
- GIOVANNI, J.R. e outros. *A conquista da matemática (5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries)*. São Paulo: FTD.
- GIOVANNI J.R.; BONJORNO J.R.; GIOVANNI Jr. *Matemática fundamental: uma nova abordagem*. Ensino médio. São Paulo: FTD. V. Único. 2002
- IMENES, L.M.; LELLIS M. – *Matemática para todos*, (4 vol.), São Paulo: Scipione, 2007

➤ **FÍSICA**

LUZ, Antonio Máximo Ribeiro da e ÁLVARES, Beatriz Alvarenga. *Física*. São Paulo: Scipione, 2005. V. 1, 2 e 3.

➤ **QUÍMICA**

NÓBREGA, Olímpio Salgado; SILVA, Eduardo Roberto da; SILVA, Ruth Hashimoto da. *Química*. São Paulo: Ática. 2008. (Volume único).

BIANCHI, José Carlos de Azambuja; ABRECHT, Carlos Henrique; DALTAMIR, Justino Maia. *Universo da química - Ensino médio*. São Paulo: FTD. 2005. (Volume único).

FELTRE, Ricardo. *Fundamentos da química*. São Paulo: Moderna. 2001. (Volume único)

CANTO, Eduardo Leite do; PERUZZO, Francisco Miragaia. *Química na abordagem do cotidiano*. São Paulo: Moderna. 2006.

SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos. (Coord.) e outros. *Química e sociedade*. São Paulo: Nova Geração. (Volume único)

MORTIMER, Eduardo Fleury; MACHADO, Andréa Horta. *Química para o ensino médio*. São Paulo: Scipione. 2003. (Volume único).

➤ **BIOLOGIA**

PESSOA, Oswaldo Frota. *Biologia*. São Paulo: Fundo de Cultura. Coleção: Os Caminhos da Vida. 2001. V. 1, 2 e 3.

➤ **GEOGRAFIA**

ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. *Fronteiras da globalização (Geografia Geral e do Brasil)*. São Paulo: Ática, 2004. (Volume único).

ARAUJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges; RIBEIRO, Wagner Costa. *Construindo a geografia*. São Paulo: Moderna, 2005 (obra em 4 volumes, para alunos de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries / Conteúdo: 5<sup>a</sup> série Uma janela para o mundo; 6<sup>a</sup> série O Brasil e os brasileiros; 7<sup>a</sup> série A América no mundo contemporâneo, 8<sup>a</sup> série Cenários do mundo contemporâneo).

BOLIGIAN, Levon; ALVES, Andressa. *Geografia: espaço e vivência (Ensino médio)*. São Paulo: Atual, 2007. (Volume único).

IBGE. *Atlas Geográfico escolar*. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. *Projeto de ensino de geografia: geografia geral*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MOREIRA, Igor. *O espaço geográfico: geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Ática, 2002. TAMDJIAN, James Onning; MENDES, Ivan Lazzari. *Geografia geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço*. Ensino médio. São Paulo: FTD, 2004. Coleção Delta. (Volume único)

TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. *Conexões – Estudos de Geografia Geral e do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2008. (Volume único).

➤ **HISTÓRIA**

BRAICK, Patrícia. *Das cavernas ao Terceiro Milênio*. 2<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Moderna. 2006. (Volume único)

RIBEIRO, Vanise; ANASTASIA, Carla. *Encontros com a história*. Curitiba: Positivo. 1996 (4 volumes)

VESENTINI, José William. *Novas geopolíticas*. São Paulo. Contexto. 2000.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *O mundo globalizado*. São Paulo: Contexto. 2001.

MENDONÇA, Sonia Regina de; FONTES, Virginia Maria. *História do Brasil recente*. São Paulo: Ática. 2006.

LINHARES, Yedda Maria, org. *História geral do Brasil*. 9<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Campus. 1990.

Lei Estadual n. 13.660 de 14 de julho de 2000.

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ aluno(a) do Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, estou ciente das exigências contidas no **Art. 8º, §§ 2º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010, bem como das consequências no caso de descumprimento de referidas normas, razão pela qual me comprometo a cumpri-las fielmente, conforme abaixo enumeradas:**

"Art. 8º – O concurso público para ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental será de caráter eliminatório e classificatório. (...)

§ 2º – O Poder Executivo, por intermédio da Fundação João Pinheiro, concederá ao aluno do CSAP que não seja servidor público estadual, a requerimento do interessado, bolsa de estudo mensal, de dedicação exclusiva, no valor correspondente a um salário mínimo. (...)

§ 4º - Perderá o direito a perceber a bolsa a que se refere o § 2º o aluno que não concluir o CSAP em oito semestres letivos consecutivos, nos termos do regulamento.

§ 5º – O aluno a que se refere o § 2º firmará termo de compromisso, obrigando-se a ressarcir ao Estado o valor atualizado dos serviços escolares recebidos e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, na hipótese de:

I – abandonar o curso, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;

II – ser reprovado em três disciplinas prevista no currículo do CSAP;

III – não tomar posse no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV – não permanecer na carreira pelo período mínimo de dois anos após o ingresso

§ 6º – A Fundação João Pinheiro cobrará judicialmente as despesas decorrentes da aplicação do disposto no § 5º se não houver o ressarcimento pela via administrativa."

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Aluno(a)

**ANEXO V**

 <b>FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO</b> GOVERNO DE MINAS GERAIS	<u>Governo de Minas Gerais</u> <b>FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO</b>	<b>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR</b>
---	---	---

Eu,.....,

CPF nº ..... , Carteira de Identidade nº .....,  
aprovado(a) no Concurso Público Vestibular do Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, declaro ter conhecimento da proibição prevista na Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, quanto a ocupação simultânea pela mesma pessoa, na condição de estudante, de duas vagas em cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior brasileiras.

Declaro, ainda, a fim de efetivar a matrícula no Curso de Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, sob pena de sofrer penalidades legalmente estabelecidas, que não ocupo outra vaga em quaisquer cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, mais, estar ciente de que devo comunicar a essa Instituição qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo com a Escola de Governo.

Belo Horizonte, ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VI**



Governo de Minas Gerais  
**FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**  
GOVERNO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO A  
BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**

Eu,.....,

CPF nº ..... , Carteira de Identidade nº .....,

aprovado(a) no Concurso Público / Vestibular do Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, declaro sob pena de sofrer penalidades legalmente estabelecidas, que nos últimos 5 (cinco) anos não fui demitido(a), a bem do serviço público, de cargo ou emprego de órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

Belo Horizonte, ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VII**



Governo de Minas Gerais

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO  
SANÇÃO POR INIDONEIDADE**

Eu,.....,

CPF nº ..... , Carteira de Identidade nº .....

aprovado(a) no Concurso Público / Vestibular do Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, declaro sob pena de sofrer penalidades legalmente estabelecidas, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

Belo Horizonte, ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VIII**  
**(a que se refere o item 6.9 deste Edital)**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**(ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar.)**

**MODELO nº 1**  
**REFERENTE À ALÍNEA "A" DO ITEM 6.9.8 DESTE EDITAL**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, .....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público Vestibular/2013 para provimento de cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para o Curso de Administração Pública, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho – Edita/FJP nº. 002/2012, que não tenho vínculo empregatício registrado na CTPS.

Data:

Assinatura:

**MODELO nº 2**  
**REFERENTE À ALÍNEA "B" DO ITEM 6.9.9 DESTE EDITAL**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, .....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público Vestibular/2013 para provimento de cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para o Curso de Administração Pública, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho - Edita/FJP nº. 002/2012, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:

Assinatura:

**MODELO nº 3**  
**REFERENTE À ALÍNEA "b" DO ITEM 6.9.10 DESTE EDITAL**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, ....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público Vestibular/2013 para provimento de cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para o Curso de Administração Pública, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho - Edita/FJP nº. 002/2012, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:

Assinatura:

**MODELO nº 4**  
**REFERENTE À ALÍNEA "B" DO ITEM 6.9.11 DESTE EDITAL**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, ....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público Vestibular/2013 para provimento de cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para o Curso de Administração Pública, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho - Edita/FJP nº. 002/2012, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data:

Assinatura:

**MODELO nº 4**  
**REFERENTE AO ITEM 6.9.13 DESTE EDITAL**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, ....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público Vestibular/2013 para provimento de cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para o Curso de Administração Pública, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho - Edita/FJP nº. 002/2012, que estou na condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz.

Data:

Assinatura: